

RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 54 , DE 28 DE JULHO DE 2009.

Dispõe sobre providências para o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.07.385704-7/001, que determina a concessão de progressão horizontal ao servidor lotado no quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso III do SS 1º do artigo 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto na Lei nº 15.470 de 13 de janeiro de 2005, no art. 16. da Lei nº 15.961, de 30 de dezembro de 2005 e no Decreto nº 44.221 de 27 de janeiro de 2006,

Resolvem:

Art . 1º Para viabilizar o cumprimento da Apelação Cível Nº 1.0024.07.385704-7/001, fica retificado o posicionamento em carreiras do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria e Auditoria e Político-Institucionais, constante no Anexo Único da RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 015, de 03 de maio de 2006, publicada no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de 10 de maio de 2006, na parte a que se refere a servidora relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2006.

Belo Horizonte, 28 de julho de 2009.

RENATA VILHENA

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO

(a que se refere ao art. 1º da Resolução SEPLAG Nº 54 /09)

POSICIONAMENTO EM CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE GESTÃO, PLANEJAMENTO, TESOURARIA, AUDITORIA E POLÍTICO-INSTITUCIONAIS - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CARREIRA DE AGOV- AGENTE GOVERNAMENTAL

SERVIDOR ATIVO LOTADO NA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Nome do servidor	Masp	SITUAÇÃO ANTERIOR					NOVA SITUAÇÃO			
		Nº de Adm.	Cod. Classe	Descrição da Classe	Nível	Grau	Cód. Classe	Nível	Grau	Carga Hor. Sem.
Augusta Dias Leal	348.429-2	1	AGOV	Agente Governamental	II	H	AGOV	II	H	40